



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/ 2017/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Proposta do MDS nº 036939/2017 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017, considerando a reunião extraordinária no dia 30 de outubro de 2017 e deliberações do colegiado.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 0369939/2017 referente à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no valor global de R\$ 915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais), sendo R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) conveniado e R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) de contrapartida do município, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, sendo esta a edificação de um prédio com dois pavimentos para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 30 de outubro de 2017.


Loedti Krüger Klock
Presidente do CMAS.